



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 684, de 15 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas às penalidades de multa, em função de processos administrativos instaurados pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53516.001070/2013	Columbia FM Ltda	FM	Ibiporã	PR	Multa	10.235,26	Item 34 do art. 122 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria DEEA nº 697, de 05/7/2013	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53572.000386/2012	Sistema Nacional de Comunicação Ltda	FM	Coelho Neto	MA	Multa	9.595,56	Alínea "i" do item 12 do art. 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e nos §§ 2º e 3º do art. 71 do CBT	Portaria DEEA nº 698, de 05/7/2013	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53516.001738/2013	Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda	OM	Cambé	PR	Multa	3.198,52	Item 34 do art. 122 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria DEEA nº 699, de 05/7/2013	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 20 de junho de 2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA SUBSTITUTA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo III, art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, listadas em anexo.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 466, DE 17/06/2013	APL	FUNDAÇÃO DOM JOSÉ HELENO	MG	GOVERNADOR VALADARES	TV	7-	53000.057362/2011
DESPACHO DEOC Nº 467, DE 17/06/2013	APL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	SP	NOVO HORIZONTE	RTVD	26	53000.000709/2013
DESPACHO DEOC Nº 468, DE 17/06/2013	APL	CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO CBI LTDA	SP	SÃO PEDRO	RTVD	20	53000.056772/2012
DESPACHO DEOC Nº 469, DE 17/06/2013	APL	TV ÔMEGA LTDA	SP	BIRIGUI	RTVD	48	53000.052235/2012
DESPACHO DEOC Nº 470, DE 17/06/2013	APL	TVSBT CANAL 3 DE NOVA FRIBURGO LTDA	RJ	VASSOURAS	RTVD	23	53000.056190/2012
DESPACHO DEOC Nº 471, DE 17/06/2013	APL	TV BAURU S/A	SP	AGUDOS	RTVD	26	53000.060198/2012
DESPACHO DEOC Nº 472, DE 17/06/2013	APL	AMAZÔNIA COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA	PA	NOVO REPARTIMENTO	FM	203	53000.068327/2010
DESPACHO DEOC Nº 473, DE 17/06/2013	APL	NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	AM	BORBA	OM	1.160	53000.025279/2011
DESPACHO DEOC Nº 474, DE 17/06/2013	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	RN	NATAL	RTVD	45	53000.063264/2012
DESPACHO DEOC Nº 475, DE 17/06/2013	APL	RÁDIO TRÊS DE MAIO LTDA	PR	IMBITUVA	OM	1540	53000.009167/2013
DESPACHO DEOC Nº 476, DE 17/06/2013	APL	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA	SP	RUBINÉIA	FM	223	53000.059129/2011
DESPACHO DEOC Nº 477, DE 17/06/2013	APL	RÁDIO SIMPATIA LTDA	RS	CHAPADA	FM	219	53000.001311/2011
DESPACHO DEOC Nº 478, DE 17/06/2013	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	SP	SANDOVALINA	RTVD	16	53000.065312/2012
DESPACHO DEOC Nº 479, DE 17/06/2013	APL	RÁDIO GAUDÉRIO FM LTDA	RS	ESTAÇÃO	FM	276	53000.063585/2010
DESPACHO DEOC Nº 480, DE 17/06/2013	APL	EZR COMUNICAÇÕES LTDA	RS	ESTRELA	OM	1500	53000.055873/2011
DESPACHO DEOC Nº 781, DE 17/06/2013	APL	RÁDIO ARCO-IRIS FM LTDA	RS	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	FM	212	53000.060321/2010
DESPACHO DEOC Nº 482, DE 17/06/2013	APL	RÁDIO E TELEVISÃO DE SERGIPE LTDA	SE	ITABAIANA	RTVD	32	53000.054385/2012
DESPACHO DEOC Nº 483, DE 17/06/2013	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	SC	TUBARÃO	RTVD	20	53000.045149/2012
DESPACHO DEOC Nº 484, DE 17/06/2013	APL	FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES	SC	RIO DO SUL	TVD	22	53000.034249/2012
DESPACHO DEOC Nº 485, DE 17/06/2013	APL	RÁDIO FM NORTE DO PARANÁ LTDA	PR	ROLÂNDIA	FM	214	53000.069660/2007
DESPACHO DEOC Nº 486, DE 17/06/2013	APL	LEGAL - CAT CATANDUVA COMUNICAÇÕES LTDA	SP	SALES	FM	243	53000.003695/2013
DESPACHO DEOC Nº 487, DE 17/06/2013	APL	CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO CBI LTDA	SP	SÃO CARLOS	RTVD	44	53000.061713/2012
DESPACHO DEOC Nº 488, DE 17/06/2013	APL	SAT SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA	SP	MIRACATU	RTVD	19	53000.061909/2012
DESPACHO DEOC Nº 489, DE 17/06/2013	APL	TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A	SP	PILAR DO SUL	RTVD	35	53000.063241/2012
DESPACHO DEOC Nº 490, DE 17/06/2013	APL	RÁDIO ANHANGUERA DE MORRO AGUDO LTDA	SP	MORRO AGUDO	FM	203	53000.020970/2013
DESPACHO DEOC Nº 491, DE 17/06/2013	APL	TV AMAZÔNIA LTDA	AP	MACAPÁ	TVD	36	53000.044379/2012
DESPACHO DEOC Nº 492, DE 17/06/2013	APL	FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS	SP	PINDAMONHANGABA	TVD	30	53000.004054/2013
DESPACHO DEOC Nº 493, DE 17/06/2013	APL	SISTEMA ASSOCIADO E COMUNICAÇÃO S.A	PE	RECIFE	RTVD	39	53000.034638/2012
DESPACHO DEOC Nº 494, DE 17/06/2013	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	ES	VITÓRIA	RTVD	35	53000.051177/2010
DESPACHO DEOC Nº 495, DE 17/06/2013	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	AL	MACEIÓ	RTVD	26	53000.047021/2011
DESPACHO DEOC Nº 496, DE 17/06/2013	APL	TV SÍDIOS DE JAU S/A	SP	GÁLIA	RTVD	23	53000.001935/2013
DESPACHO DEOC Nº 497, DE 17/06/2013	APL	RÁDIO ESTRELA DO SUL FM LTDA	RS	GETÚLIO VARGAS	FM	251	53000.063587/2010
DESPACHO DEOC Nº 498, DE 17/06/2013	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	CE	SOBRAL	RTVD	17	53000.047564/2012
DESPACHO DEOC Nº 499, DE 17/06/2013	APL	SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA LTDA	MG	JEQUITINHONHA	RTV	8	53000.006792/1999

Em 5 de julho de 2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, listadas em anexo.

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 521 DE 05/07/2013	APL	TV MUCURIPE LTDA	CE	QUIXERAMOBIM	FM	255	53000.064193/2011
DESPACHO DEOC Nº 522 DE 05/07/2013	APL	TV SÍDIOS DE TEÓFILO OTONI LTDA	MG	MANHUAÇU	TVD	38	53000.002578/2013
DESPACHO DEOC Nº 523 DE 05/07/2013	APL	TELEVISÃO ITAPOAN SOCIEDADE ANÔNIMA	BA	ITABUNA	RTVD	21	53000.001742/2013
DESPACHO DEOC Nº 524 DE 05/07/2013	APL	RADIODIFUSÃO CARAJÁS LTDA	PA	MARABÁ	RTVD	28	53000.019036/2013
DESPACHO DEOC Nº 525 DE 05/07/2013	APL	SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA	RS	PELOTAS	TVD	19	53000.022484/2013
DESPACHO DEOC Nº 526 DE 05/07/2013	APL	FUNDAÇÃO PREVE	SP	BAURU	TVD	32	53000.007127/2013
DESPACHO DEOC Nº 527 DE 05/07/2013	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	ÁGUAS DE LINDÓIA	RTVD	38	53000.009508/2012
DESPACHO DEOC Nº 528 DE 05/07/2013	APL	RÁDIO E TV PORTOVIÃO LTDA	RS	PASSO FUNDO	RTVD	39	53000.021508/2013
DESPACHO DEOC Nº 529 DE 05/07/2013	APL	TV INDEPENDÊNCIA S/A	PR	PRUDENTÓPOLIS	RTVD	34	53000.023362/2013
DESPACHO DEOC Nº 530 DE 05/07/2013	APL	SISTEMA IMAGEM DE COMUNICAÇÃO TV CANDELÁRIA LTDA	RO	JI-PARANÁ	RTVD	30	53000.019281/2012
DESPACHO DEOC Nº 531 DE 05/07/2013	APL	RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	MG	BELO HORIZONTE	RTVD	38	53000.061140/2012
DESPACHO DEOC Nº 532 DE 05/07/2013	APL	TV MUCURIPE LTDA	CE	CRATEÚS	FM	221	53000.026816/2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo III, art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, listadas em anexo.



ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 502, de 24/06/2013	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	BAURU	RTVD	30	53000.048129/2012
DESPACHO DEOC Nº 503, DE 24/06/2013	APL	RÁDIO FM SERROTE LTDA	PI	CASTELO DO PIAUÍ	FM	216	53000.057363/2011
DESPACHO DEOC Nº 504, DE 24/06/2013	APL	PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA	PA	BAGRE	FM	206	53000.054265/2011
DESPACHO DEOC Nº 505, DE 24/06/2013	APL	RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA	RS	FONTOURA XAVIER	FM	205	53000.013614/2011
DESPACHO DEOC Nº 506, DE 24/06/2013	APL	RÁDIO FM IGUATU LTDA	CE	IGUATU	FM	276	53000.026997/2010
DESPACHO DEOC Nº 507, DE 24/06/2013	APL	MORIÁ FM LTDA	PR	IGUARAÇU	FM	235	53000.054271/2011
DESPACHO DEOC Nº 508, DE 24/06/2013	APL	RÁDIO ALTO DA SERRA LTDA	SP	SERRANA	FM	298	53000.024272/2013
DESPACHO DEOC Nº 510, DE 24/06/2013	APL	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA	SP	RINÇÃO	FM	275	53000.012031/2012
DESPACHO DEOC Nº 511, DE 24/06/2013	APL	ALVORECER COMUNICAÇÕES LTDA	GO	BOM JESUS DE GOIÁS	FM	281	53000.019381/2013
DESPACHO DEOC Nº 512, DE 24/06/2013	APL	RÁDIO DIPLOMATA LTDA	RS	SÃO MARCOS	FM	259	53000.050031/2010
DESPACHO DEOC Nº 513, DE 24/06/2013	APL	SM COMUNICAÇÕES LTDA	ES	CACHOEIRO DE ITAPE-MIRIM	TV	4+	53000.016608/2011
DESPACHO DEOC Nº 514, DE 24/06/2013	APL	TVSBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	CABO FRIO	RTVD	23	53000.003868/2013
DESPACHO DEOC Nº 515, DE 24/06/2013	APL	TELEVISÃO NORTE DO RGS LTDA	RS	PASSO FUNDO	RTVD	49	53000.000443/2013
DESPACHO DEOC Nº 516, DE 24/06/2013	APL	SISTEMA W. KURTEN DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	MT	SINOP	RTVD	48	53000.045063/2012
DESPACHO DEOC Nº 517, DE 24/06/2013	APL	TV ÔMEGA LTDA	SP	GARÇA	RTVD	48	53000.052236/2012
DESPACHO DEOC Nº 518, DE 24/06/2013	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	MS	NAVIRAÍ	RTVD	54	53000.053837/2012
DESPACHO DEOC Nº 519, DE 24/06/2013	APL	TV ÔMEGA LTDA	SP	TERRA ROXA	RTVD	40	53000.059448/2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo III, art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anclares e auxiliares, listadas em anexo.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 509, DE 02/07/2013	APL	CÂMARA DOS DEPUTADOS	MG	UBERABA	TVD	61D	53000.044663/2012
DESPACHO DEOC Nº 520, DE 04/07/2013	APL	FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO	PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	RTV-PRI	28	53720.000727/2002

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
47	53000.045807/2011	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibirubá (ACI)	Ibirubá/RS	Rua Mauá, 1377 - Sala 303 - Centro	28S3801 de latitude e 53W0545 de longitude
48	53000.003334/2013	Associação Comunitária de Comunicação de Jardim de Piranhas/RN	Jardim de Piranhas/RN	Avenida Rio Branco, 616 - Centro	06S2250 de latitude e 37W3057 de longitude
49	53000.033418/2012	Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Tropicália - ACERT	São Gonçalo do Pará/MG	Avenida Presidente Tancredo Neves, 717 - Nossa Senhora Aparecida	19S5918 de latitude e 44W5133 de longitude

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

ATA DA 145ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2013

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze), às 14h30min, no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco "B", sala 303 - Brasília - DF, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS para examinar e deliberar sobre a matéria da ordem do dia. Estiveram presentes também o(s) membro(s) do Conselho Fiscal da Sociedade, Senhor(es/as) Ulysses Cesar Amaro de Melo, Luciana Cortez Roriz Pontes, José Cordeiro Neto, Amir George Francis Matta e Antonio Carlos da Silva Estevão, em conformidade com o parágrafo 3º do Art. 163 da Lei 6.404, de 15.12.1976. MATÉRIA DELIBERATIVA: 1) REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA TELEBRAS. Após analisar a proposta e ouvir os esclarecimentos apresentados pela Diretoria da Telebrás, o Conselho de Administração APROVOU a redução do capital social mediante a amortização integral dos prejuízos acumulados, no valor de R\$ 456.309.531,95 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Como resultado da redução ora proposta, o Capital Subscrito e Integralizado passará de R\$ 719.454.543,77 (setecentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), representado por 118.442.718 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e duas mil, setecentas e dezoito ações), sendo 97.439.719 (noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e dezenove) ações ordinárias nominativas e 21.002.999 (vinte e um milhões, duas mil, novecentos e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal para R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos) representado por 118.442.718 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e duas mil, setecentas e dezoito ações), sendo 97.439.719 (noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e dezenove) ações ordinárias nominativas e 21.002.999 (vinte e um milhões, duas mil, novecentos e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal para R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos) representado por 118.442.718 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e duas mil, setecentas e dezoito ações), sendo 97.439.719 (noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e dezenove) ações ordinárias nominativas e 21.002.999 (vinte e um milhões, duas mil, novecentos e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. 2 - ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º. DO ESTATUTO SOCIAL - Em consequência da aprovação da redução do capital social

mediante a amortização integral dos prejuízos acumulados, acima mencionado, o Conselho de Administração aprova a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social desta Empresa, o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º. - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos) representado por 118.442.718 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e duas mil, setecentas e dezoito) ações, sendo 97.439.719 (noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e dezenove) ações ordinárias nominativas e 21.002.999 (vinte e um milhões, duas mil, novecentos e noventa e nove) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal". As matérias acima aprovadas deverão ser submetidas à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, com manifestação do Conselho Fiscal, em data a ser estabelecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros e pelo Secretário, o qual certifica que a Ata é cópia fiel do Livro Próprio de Atas, de acordo com as Leis nºs 6.404/76 e 5.764/71. Brasília-DF, 20 de maio de 2013. JCDF: Certifico o Registro em 24/06/2013 sob o nº 20130553050.

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 376, DE 4 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto 7.214/10, alterado pelo Decreto 7.987, de 17 de abril de 2013, resolve:

Artigo 1º Aprovar o anexo Estatuto sobre a Estrutura e o Funcionamento do Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior - CRBE.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 657, de 26 de outubro de 2010.

EDUARDO DOS SANTOS

ANEXO

ESTATUTO SOBRE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE BRASILEIROS NO EXTERIOR - CRBE

SEÇÃO I - FINALIDADE

Art.1º - O Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior (CRBE), criado pelo Art. 4º. do Decreto 7.214/10, alterado pelo Decreto 7.987, de 13 de abril de 2013, é um Conselho de natureza consultiva com a finalidade de:

I - constituir, juntamente com os Conselhos de Cidadãos e de Cidadania, as Conferências Brasileiros no Mundo (CBM) e a Ouvidoria Consular, canal de comunicação institucional entre as comunidades brasileiras no exterior e o Governo brasileiro, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores (MRE);

II - participar da discussão de temas relevantes para as comunidades brasileiras no exterior;

III - oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas que beneficiem as comunidades brasileiras no exterior; e

IV - sugerir medidas para o contínuo aperfeiçoamento do serviço consular prestado pelo MRE.

Parágrafo único - O CRBE não substitui ou obstaculiza outras formas de associativismo das comunidades brasileiras no exterior, nem sobre elas interfere.

SEÇÃO II - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Ao CRBE compete:

I - manter-se em permanente contato com as bases da comunidade brasileira no exterior através dos Conselhos de Cidadãos e de Cidadania ou por outras formas de interação com essas bases, de modo a identificar necessidades, interesses, reivindicações e sugestões que possam resultar em temas de discussão e ações governamentais ou em parcerias público-privadas em seu benefício;

II - atuar como instância institucional para o encaminhamento ao Governo brasileiro de demandas e sugestões de interesse geral de brasileiros radicados no exterior;

III - auxiliar o Governo brasileiro, por intermédio do MRE, no tratamento de questões do interesse das comunidades brasileiras no exterior;

IV - colaborar com o Governo brasileiro no monitoramento das comunidades brasileiras no exterior, com a finalidade de subsidiar as políticas públicas e o serviço consular oferecido a brasileiros no exterior;

V - opinar sobre propostas de políticas públicas governamentais de assistência e apoio aos brasileiros no exterior;